

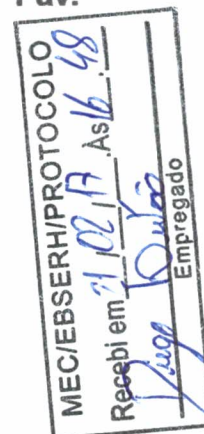


Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 039/2017.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Setor Comercial Sul, Q. 09, Lt "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Bl. "C", 1º Pav.
CEP: 70308-200 – Brasília – DF

Assunto: Prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017.



Ilmo. Presidente,

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – FENADSEF, entidades sindicais legalmente constituídas, inscrita sob CNPJ nºs 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediada no SDS, Ed. Miguel Badya, Bloco "L", nº 30, Brasília/DF, neste ato representada por seu Secretário-Geral, **Sérgio Ronaldo da Silva**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, dizer e requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre destacar que a **CONDSEF/FENADSEF** é entidade sindical de grau superior e representa os interesses das Entidades de Classes que congregam todos os servidores públicos, empregados e trabalhadores vinculados à Administração direta, indireta, fundacional e autárquica dos poderes da União e das empresas públicas federais, sejam eles regidos pelo RJU, pela CLT ou por qualquer outro vínculo jurídico que venha a ser criado no âmbito da Administração Pública Federal, ativos, aposentados e pensionistas, inclusive aqueles provenientes de convênios que têm o objetivo de implementar ações da Administração e do Serviço Público e prestadores de serviço que percebam remuneração de forma direta ou indireta da União Federal.



Assim, por se tratar de Entidade Nacional e grau superior, é a legítima para firmar acordo coletivo de trabalho ou dissídio coletivo dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

Ocorre que devido as dificuldades de negociação com a Empresa, sendo que a data-base é 1º de março, e não havendo nenhum avanço no processo negocial, faz-se necessário a prorrogação do último acordo coletivo de trabalho firmado entre as partes.

Assim, encaminha termo de aditivo ao acordo coletivo de trabalho Ebserh - 2016/2017, em anexo.


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário Geral da Condsef/Fenadsef